



**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2015, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, no item 13, na Tabela 13.1, o item 03 do cargo de Docente I, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 13.1

NÍVEL MÉDIO			
CARGO: DOCENTE I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Especialização <i>Latu Senso</i> na Área de Educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	3 (por título)	3,00
02	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja requisito do cargo.	2 (por título)	2,00
03	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	1 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, no item 13, na Tabela 13.2, o item 04 dos cargos: Docente II (Cód. 404.1 até 404.10) e Pedagogo, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 13.2

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS: DOCENTE II (Cód. 404.1 até 404.10) E PEDAGOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na Área de Educação - Stricto Sensu.	3 (por título)	3,00
02	Curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na Área de Educação - Stricto Sensu.	2 (por título)	2,00
03	Curso de pós-graduação em nível de Especialização , com carga horária mínima de 360h, na Área de Educação.	1 (por título)	1,00
04	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial; Educação Infantil ou Alfabetização , com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	0,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, no item 13, o subitem 13.11, passando a conter a seguinte redação:

“Serão considerados como Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação, **realizados a partir do ano de 2012**, para pontuação no Item 03 da Tabela 13.1 e o Item 04 da Tabela 13.2: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.”

Art. 4º Fica **RETIFICADO** no ANEXO I do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, os requisitos para o cargo 401 – Assistente Social, passando a conter a seguinte redação:

“Ensino Superior em Serviço Social e Registro no **CRESS - 7ª Região.**”

Art. 5º Fica **RETIFICADO** no ANEXO I do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, os requisitos para o cargo 404.1 – Docente II - Arte, passando a conter a seguinte redação:

“Licenciatura Plena em **Artes (Visuais, Dança, Música ou Teatro).**”

Art. 6º Fica **RETIFICADO** no ANEXO II do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, o conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** do cargo 404.1 – Docente II - Arte, passando a conter a seguinte redação:

“Conhecimentos Específicos: história do ensino das artes **visuais** no Brasil; principais correntes das artes **visuais** no Brasil; educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes **visuais**; ensino não formal nas artes **visuais**; abordagens metodológicas do ensino das artes **visuais**; artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa; expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; fundamentos de arte educação; arte e o desenvolvimento da criatividade; a metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. **Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte: Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais, Dança e Música - quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.**”

Art. 7º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Angra dos Reis/RJ, 10 de setembro de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal de Angra dos Reis